



## Ata do Processo

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2021, PROCESSO DE COMPRA N. 247/2021, objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO “NATAL PARA TODOS” NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Aos 7 (sete) dias do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9:00 reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, Nº 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso, O PREGOEIRO CARLINO AGOSTINHO e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 630/2021, a fim de realizar os procedimentos da segunda sessão de Pregão acima mencionada, para abertura dos envelopes de habilitação e negociação com as empresas remanescentes, tendo em vista a inabilitação da empresa **M5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme ATA SESSÃO INTERNA - P.P. 20.2021 - ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, publicada no site oficial do município em 03 de dezembro de 2021. O pregoeiro informou tolerância de quinze minutos visando o comparecimento de todos os interessados, visando a transparência processual. Às 09:15 o Pregoeiro abre a presente sessão, e esclareceu as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, o pregoeiro informou que a empresa CAPRIATA INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, encaminhou carta de desistência do processo onde resumidamente informa: *“DECLINO DA CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DO PREGÃO 020/2021, UMA VEZ QUE NÃO SENDO VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME DIA 02/12/2021, ASSUMIMOS DIA 03/12/2021 OUTRO COMPROMISSO TAMBÉM PARA NATAL. PARA QUE POSSAMOS FAZER UM TRABALHO COM EFICIÊNCIA E EFICAZ HÁ NECESSIDADE DE DISPONIBILIZARMOS NOSSOS COLABORADORES PARA ESSA NOVA EMPREITADA. E SABENDO DA NECESSIDADE E DA URGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DESSE PROJETO NÃO QUEREMOS POSTERGAR O REFERIDO CERTAME.”* Estavam presentes nesta sessão os representantes das seguintes empresas:

- 1 - FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA -, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.486.867/0001-09, neste ato representado pelo Sr. JULIANO LOPES DE MAGALHAES, inscrito no CPF sob o Nº 940.425.431-20;
- 2 - M5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.720.253/0001-42, neste ato representado pelo Sr. ENIO QUEROBIN, inscrito no CPF sob o Nº 580.797.009-82;

O Pregoeiro passou a abertura do envelope de habilitação da empresa FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA, que após a inabilitação da primeira classificada, e desistência da segunda classificada, restou como a próxima empresa classificada e detentora da melhor proposta. Realizada a análise dos documentos relacionados a habilitação jurídica, qualificação econômica e fiscal, entendemos que as exigências foram atendidas via apresentação do CRC (ITEM 11.1.2.), quanto a análise dos atestados de qualificação técnica, entendemos que a exigência estabelecida pelo item 11.5.1 foi atendida com vistas ao fornecimento de objeto similar ao especificado em edital, tendo como parâmetro a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União através do ACÓRDÃO 2914/2013 - PLENÁRIO:

*38. Ressalto que, nos termos do art. 30, §1º, inciso I e §3º, da Lei 8.666/93, as exigências de qualificação técnica devem admitir a experiência anterior em obras ou serviços de características*

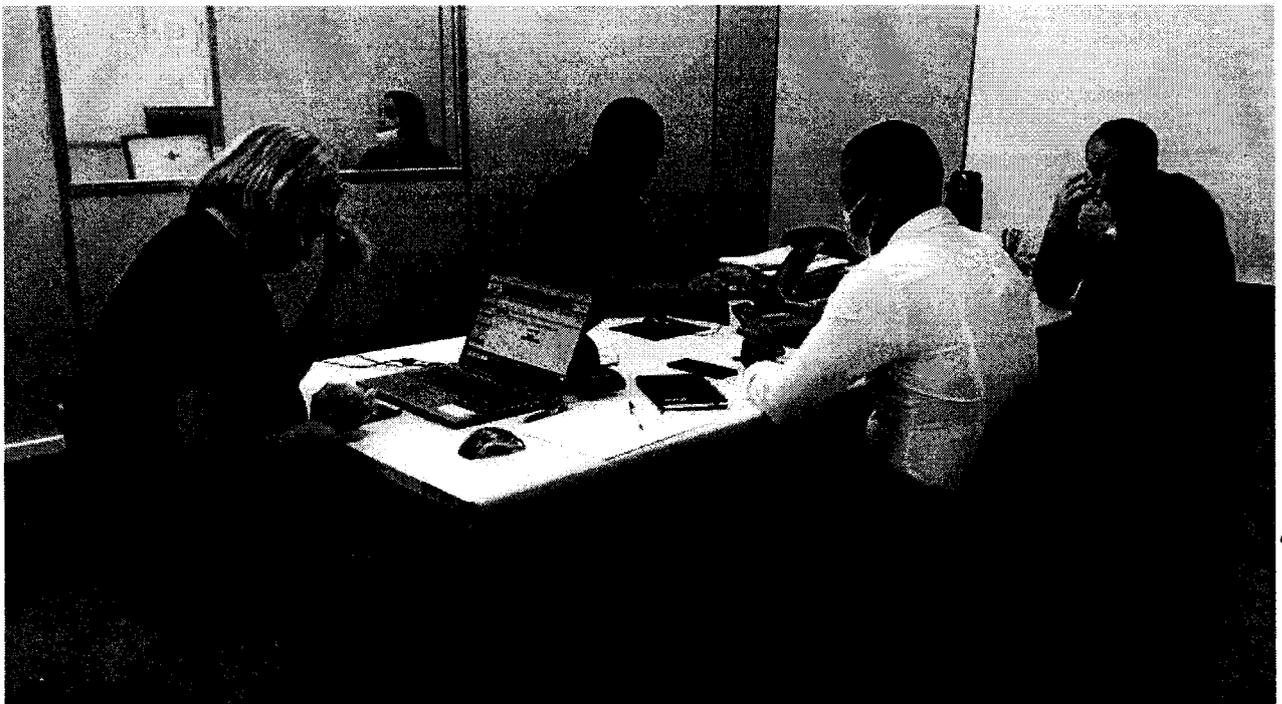
***semelhantes, e não necessariamente idênticas, às do objeto pretendido.***

Não menos importante, foi solicitado ao interessado a apresentação que das NOTAS FISCAIS dos atestados de qualificação técnica apresentados em sede de diligência amparado pelo conforme **art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93** e consignado no item 12.5 do edital, bem como encaminhar a proposta e planilha adequada ao último lance, conforme item 9.1.5 do Instrumento Convocatório.

Preenchidos os requisitos necessários, procedemos abertura da negociação amparados conforme **art. 4º, inciso XVII, da lei 10.520/02**, considerando a conclusão confirmada no **Acórdão nº 1.401/2014**, ocasião em que a 2ª Câmara do TCU decidiu ser aplicável, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a prerrogativa administrativa da negociação em todas as modalidades licitatórias, desta forma, o interessado concedeu redução ao lance ofertado, chegando ao valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Pregoeiro abriu prazo para intenções de recursos contra sua decisão, em conformidade com a Lei 8.666/93 e no edital conforme preceitua o item 14.1 M5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Sr. ENIO QUEROBIN, Manifestaram intenção de interpor recurso, em razão da inabilitação da empresa, visto que apresentaram a menor proposta para o certame e cumpriram a integralidade das exigências do edital. As razões serão protocoladas no prazo estipulado pela Lei, de 03 dias úteis, contados do dia seguinte ao término da sessão pública.

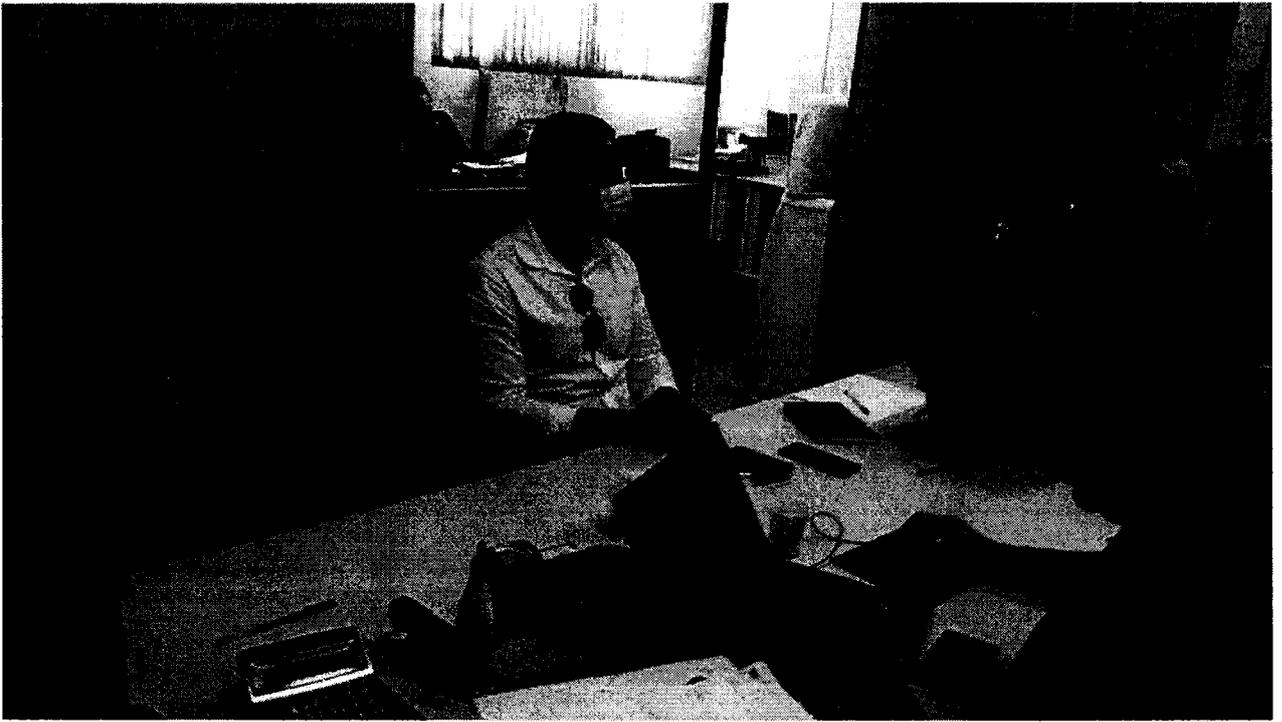
Diante do exposto não havendo mais nada a tratar e ser registrado na presente ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão, às dez horas e vinte seis minutos. Eu Pauline Fonseca Maximino, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que permaneceram presentes até o fim da sessão. Ressalvando que o membro da equipe de apoio, ao assinar esta ata, atesta sua participação e colaboração no certame, não lhe aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002. Segue ata da sessão:



②

③

④



Várzea Grande-MT., 7 (sete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
CARLINO AGOSTINHO	PREGOEIRO	
ELIZANGELA OLIVEIRA	PREGOEIRA AUXILIAR	
PAULINE FONSECA MAXIMINO	SERVIDOR PUBLICO	

**LICITANTES:**

RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA	JULIANO LOPES DE MAGALHAES	
M5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ENIO QUEROBIN	